



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciências

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Produtos controlados pela Polícia Federal e Ministério do Exército, conforme descrição a seguir, Hidróxido de amônio P.A. 28.0-30.0% NH_3 ; Ácido Nítrico p.a., 65.0-67.0%; Ácido Clorídrico P.A. fuming, $\geq 37\%$ e Acetona P.A. $\geq 99.5\%$.

II – DA JUSTIFICATIVA:

O Laboratório de Catálise em Petróleo e Meio Ambiente (LCPMA) e o Laboratório de Materiais para Engenharia Química são laboratórios de pesquisa do Departamento de Operações e Projetos Industriais do Instituto de Química que visa estudar catalisadores e materiais usados no abatimento das emissões de NO_x , captura de CO_2 e oxidação de hidrocarbonetos leves visando principalmente a melhora das emissões atmosféricas e por conseguinte a saúde humana. Os laboratórios fazem parte do Programa de Pós Graduação em Engenharia Química e possuem cerca de 20 alunos ativos em suas pesquisas, seja mestrado ou doutorado, além de 4 alunos de iniciação científica bolsa Pibiq UERJ oriundos dos cursos de Licenciatura em Química e Engenharia Química. Os reagentes listados serão utilizados desde a limpeza de vidrarias a abertura de amostras e produção de catalisadores.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

É objeto deste termo, a aquisição dos reagentes abaixo citados visando atender as demandas de trabalhos desenvolvidos pelos pesquisadores, alunos de graduação e de pós-graduação do LCPMA e LABMEQ de acordo com as especificações e quantidades constantes abaixo:

MATERIAL (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
Hidróxido de amônio P.A. 28.0-30.0% NH_3	1L	4L
Ácido Nítrico P.A., 65.0-67.0%	1L	8L

Ácido Clorídrico P.A. fuming, ≥37%	1L	4L
Acetona P.A. ≥99.5%	1L	4L

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Hidróxido de amônio P.A. 28.0-30.0% NH₃, frasco 1L;

Nome do produto: Hidróxido de amônio, solução a 28% até 30% ; Principais usos recomendados para a substância: Indústria têxtil, agrícola, borracha, couro, lubrificantes, alimentícia, cosmética, tratamento de efluentes, produção de filmes, revelação de fotos, tintas entre outras. Norma **ABNT - NBR 14725:2014**, Parte 2 Sistema de Classificação e Perigo; Parte 3 Rotulagem. Sistema GHS - Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Ácido Nítrico P.A., 65.0-67.0%, frasco 1L;

Classificação do Produto Químico: Corrosivo para os metais: Categoria 1 Toxicidade Aguda – Inalação: Categoria 3 Corrosão/irritação à pele: Categoria 1A Lesões oculares graves/irritação ocular: Categoria 1 Sistema de classificação adotado: Norma ABNT-NBR 14725-2:2019. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Ácido Clorídrico P.A. fuming, ≥37%, frasco 1L;

Nome do Produto: ACIDO CLORIDRICO 33% / ACIDO CLORIDRICO PA Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Insumo básico na fabricação de produtos químicos para tratamento de água, de aditivos para a indústria alimentícia, com aplicações nas indústrias siderúrgica, metalúrgica e na neutralização de efluentes.

Classificação de Perigo do Produto Químico: IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO CATEGORIA Corrosivo para os metais 1 Corrosão/irritação à pele 1B Lesões oculares graves/irritação ocular 1 Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única 3 Sistema de classificação utilizado: Norma **ABNT-NBR 14725-2** Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU

Acetona P.A. ≥99.5%, frasco 1L. Classificação conforme a NBR 14725-2:2009 versão corrigida 2:2010 Líquidos inflamáveis (Categoria 2) Lesões oculares graves/irritação ocular (Categoria 2B) Irritação cutânea (Categoria 3) Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única (Categoria 3) Sistema Nervoso Central.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, Instituto de Química – Laboratório de Catálise em Petróleo e Meio ambiente – Sala 319

Responsável: Samara da Silva Montani – contato: 21989393641 ou samara.montani@uerj.br

V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Realizar ampla pesquisa de preços, vide cotações anexas ao processo

VI – DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado pelo departamento financeiro, vide AEDA 101/REITORIA/2022.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações.

Desenvolver as obrigações necessárias, lembrando da justificativa do embasamento, do não direcionamento, do preço, etc.

Sugestão: Utilizar as cláusulas existentes nas minutas-padrão (compras e serviços), além daquelas que serão necessárias, de acordo com as peculiaridades da contratação.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

QVerificar se o produto cotado está de acordo com as exigências. Caso necessário, será aceito o cancelamento de seu pedido, no prazo máximo de 24hs após a confirmação da sua ordem de compra.

IX – DAS PENALIDADES:

Todas as controvérsias alegadamente oriundas da legalidade, interpretação ou execução de seu pedido, Produtos ou qualquer um destes Termos e Condições serão regidos pela legislação brasileira aplicável.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato, as partes elegem os Foros das Capitais de São Paulo ou Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos a serem utilizados nessa compra será de responsabilidade da UERJ conforme determina o artigo 4º do AEDA 101/REITORIA/2022.

XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Coloco-me como responsável pela fiscalização e recebimento da mercadoria, Samara da Silva Montani, matrícula: 35453-0, contato poderá ser realizado por email: samara.montani@uerj.br ou pelo telefone (21) 98939-3641.

XII – RESULTADOS ESPERADOS:

A aquisição do produto permitirá a realização de ensaios experimentais associados à projetos de pesquisa de professores e alunos de graduação e pós-graduação vinculados aos laboratórios citados, resultando no desenvolvimento de teses de doutorado, trabalhos de conclusão do curso de graduação e de iniciação científica e artigos científicos.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens.

Por exemplo, se para a contratação, o objeto requer Qualificação Técnica. Se afirmativo:

Informar se há necessidade de apresentação de documento demonstrativo de capacidade técnica, como por exemplo, atestado de capacidade técnica para que o licitante comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto a ser licitado.

Citar comprovações técnicas que devem ser exigidas do fornecedor, visando garantir a satisfação da necessidade da aquisição (atestados, certidões, registros, garantias, inspeções, qualificações, etc).

Os requisitos de qualificação técnica deverão respeitar os limites legais. Havendo contrariedade às normas licitatórias, o requisito exigido será desconsiderado ou adaptado à Legislação.

Rio de Janeiro, 05 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Samara da Silva Montani, Técnico Universitário**, em 05/12/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64625638** e o código CRC **268F980A**.

Referência: Processo nº SEI-260007/064146/2023

SEI nº 64625638

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>